



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO nº 67/2016 - CASAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASAL E A **COMFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS
LTDA.**

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital;

2) CONTRATADA: **COMFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, estabelecida Av. Menino Marcelo, Lot. Monte Verde, Qd. B, Lote 07, nº 6355ª, Antares, CEP 57048-028, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.431.747/0001-43, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por **JOSÉ ARNALDO MONTEIRO**, portador do CPF nº. 482.303834-72 e RG nº 2000001178436 SSP/AL.

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2016, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base na Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. 2281/2016, anexo protocolo nº 13892/16; CI nº 015/2016; SC nº 00017104, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI’S/EPC’S dos lotes 03, 05, 06, 07 e 08 conforme descrito a seguir:

LOTE 03	DESCRIÇÃO	QUANT.
ITEM 01	Cerca de Isolamento , com trama horizontal, na cor laranja, dimensão 1,2 x 50m, de acordo com a NR 18	15
ITEM 02	Cone de Sinalização , de 0,50m, fabricado em borracha natural, base interior quadrada, base superior preparada para a instalação de elementos auxiliar caracterizados por bandeirola, dispositivo luminoso intermitente, pintura das faixas nas cores laranja e branco.	20
ITEM 03	Cone de Sinalização , de 0,75m, fabricado em borracha natural, base interior quadrada, base superior preparada para a instalação de elementos auxiliar caracterizados por bandeirola, dispositivo luminoso intermitente, pintura das faixas nas cores laranja e branco.	50
ITEM 04	Fita Zebrada , nas cores preto e amarelo, 70 mm de largura, confeccionado em polietileno, em rolo com 200 metros de comprimento, para isolamento de área em obras sob o risco de acidentes.	200
TOTAL DO LOTE 03		285

Mariana Inácio
Adv. OAB/AL - 10.752
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LOTE 05	DESCRIÇÃO	QUANT.
ITEM 01	<u>Capa para Chuva</u> , forrada, com manga e capuz, cor amarela, tamanho "G" - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	400
ITEM 02	<u>Cinto de Segurança Tipo Paraquedista</u> , com fixação peitoral, abdominal, dorsal e lateral.	20
TOTAL DO LOTE 05		420

LOTE 06	DESCRIÇÃO	QUANT.
ITEM 01	<u>Luva de Algodão</u> , com pigmento de PVC PRETO, com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	200
ITEM 02	<u>Luva Nitrílica 36 cm</u> , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	150
ITEM 03	<u>Luva de Segurança em PVC 46 cm</u> , forro de algodão, palma áspera - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	300
ITEM 04	<u>Luva de Raspa</u> , reforçada, costuras em linhas de alta resistência, punho longo de 15 cm - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	200
ITEM 05	<u>Luva de Segurança em Couro Vaqueta</u> , cano curto - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	700
ITEM 06	<u>Luva de Coberta para Eletricista</u> , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	20
ITEM 07	<u>Luva para Eletricista (Baixa Tensão 500 / 2500 V, TIPO II, CLASSE 00, 10" - c/</u> certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.- 2.500 V),	10
ITEM 08	<u>Luva para Eletricista (Alta Tensão- 1.000 a 5.000V)</u> , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	10
TOTAL DO LOTE 06		1590

LOTE 07	DESCRIÇÃO	QUANT.
ITEM 01	<u>Filtro Químico CMC - 1</u> , contra gases ácidos e vapores orgânicos (classe 1), para respirador purificador de ar de segurança tipo peça semi-facial, na cor azul, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC.	150



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ITEM 02	Respirador Semi-facial (máscara) , com filtro químico para gases ácidos e vapores orgânicos - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	150
ITEM 03	Máscara para Aerodispersóides , classe PFF 02 com válvula respiratória	200
TOTAL DO LOTE 07		500

LOTE 08	DESCRIÇÃO	QUANT.
ITEM 01	Óculos de Segurança , contra impacto de partículas multidirecionais, com visor branco - com certificados atualizados: CA (C. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho. Marca MSA ou SIMILAR.	100
ITEM 02	Óculos de segurança em policarbonato cinza , lente opticamente correta com proteção lateral com amplo campo de visão, haste tipo espátula em termoplástico com regulagem de tamanho e inclinação, fixados através de parafusos metálicos em suportes encaixados em orifícios localizados nas extremidades do visor. Marca MSA ou SIMILAR.	80
ITEM 03	Óculos de segurança modelo ampla visão , constituído de armação confeccionado em uma única peça de material plástico na cor cinza transparente com sistema de ventilação indireta na parte inferior da armação, composto de 10 fendas, tirante elástico preto para ajuste a face do usuário e visor de policarboneto incolor. O modelo cobre toda a região em torno do olhos do usuário.	60
TOTAL DO LOTE 08		240

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- Processo Administrativo protocolo nº 2281/2016, anexo protocolo nº 13892/16 e seus anexos;
- Proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor deste contrato é de:

- R\$ 4.315,00 (quatro mil, trezentos e quinze reais), referente ao **LOTE 03**;
- R\$ 6.644,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) referente ao **LOTE 05**;
- R\$ 25.120,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte reais) referente ao **LOTE 06**;
- R\$ 6.234,00 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais) referente ao **LOTE 07**;
- R\$ 2.131,00 (dois mil, cento e trinta e um reais) referente ao **LOTE 08**.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12.201 – GESMET
GRUPO DE DESPESA 200.00 – MATERIAL
RUBRICA 207.205 – MATERIAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Mariana M. Gonçalves Costa
Adv. OAB/AL - 10.763
ASSURICAPL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA: Os equipamentos serão entregues no almoxarifado da Supervisão de Almoxarifado – SUPALM, ao Sr. Clímério Praxedes, fone: 82 3315-2788, email: climerio.praxedes@casal.al.gov.br, localizado na rua do sossego, S/N, Prédio da Gerência de Manutenção – CEP 57057-420 no horário das 07:30 às 11:30h às 13:30 às 17:30h de segunda à sexta-feira, em acondicionamento apropriado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice-Presidência de Gestão Corporativa, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

- a) Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;
- b) Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
- c) Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados 30 dias antes do vencimento do prazo estipulado para entrega dos EPI'S/EPC'S.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá ser exigido no ato da entrega dos EPI'S/EPC'S o certificado de aprovação (CA), que é emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), como também o prazo de validade dos referidos equipamentos, que deverá constar no invólucro de cada item, não podendo ser inferior a um ano, a contar do prazo que consta na nota fiscal de entrega dos equipamentos no almoxarifado da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL. A entrega dos produtos ficará sob inteira responsabilidade das empresas vencedoras da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As amostras entregues pelo contratado não será devolvido ao contratado, servindo de parâmetro para comparação com os produtos entregues, que devem ser iguais aos produtos da amostra já aprovadas pela área técnica da CASAL.

PARÁGRAFO QUARTO: A entrega definitiva do produto objeto do contrato deve vir acompanhada do TERMO DE APROVAÇÃO expedido pela CASAL.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso sejam insatisfatórias as verificações dos produtos, será lavrado o TERMO DE RECUSA dos equipamentos, devendo os mesmos serem substituídos, no prazo máximo de 10 dias a contar da data de emissão do referido termo.

PARÁGRAFO SEXTO: O produto deverá ser entregue no local indicado na especificação do objeto, com custo do transporte, com tributos e taxas inclusos no valor do produto.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O descarrego do produto no local de entrega é de responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO: Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: A SUPALM (Supervisão de Almoxarifado) verificará a conformidade dos produtos solicitados com o discriminado na Nota Fiscal e Autorização de Fornecimento correspondente, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas, informando imediatamente ao GESTOR do contrato a chegada dos equipamentos o qual deverá proceder a conferência e o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O gestor procederá ao recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, verificando se há visível defeito de fabricação e se está ou não em conformidade com Norma Regulamentadora – NR 6 no item 6.2 (o equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importada, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Aprovação dos equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI's/EPC's, em até 05 (cinco) dias úteis;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa dos equipamentos, em até 05 (cinco) dias úteis, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da comunicação formal.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo equipamento também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO QUINTO: Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

Mariana L. ...
Adv. OAB/AL - 10.7...
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato decorrente será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF – expedida pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL através do gestor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato pode ser prorrogado, considerando as seguintes hipóteses:

- a) Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;
- b) Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
- c) O acréscimo no quantitativo será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pedidos de prorrogação deverão ser requeridos pelo Gestor do contrato 30 dias antes do vencimento do prazo do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO: A não apresentação dos documentos acima elencados no prazo de 30 (trinta) dias, não causará a retenção de pagamento, contudo, ensejará a rescisão deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUINTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: BANCO DO BRASIL; Agência: 4287-0; C/C 6763-6.

PARÁGRAFO NONO: No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato será exercida pelo empregado **ELTON SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 2491, inscrito no CPF sob o nº 644.156.274-04, Técnico de Segurança do Trabalho doravante, denominado GESTOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão será feita por seu substituto.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de equipamento inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARAGRAFO TERCEIRO A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento entregue em desacordo com os termos do presente contrato e com suas amostras.

Mariana A. de Souza
Adv. OAB/AL - 10.711
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARAGRAFO QUARTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARAGRAFO QUINTO: O valor do contrato para compras de EPI'S/EPC'S poderá ser acrescido em 25%, conforme parágrafo primeiro do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, caso seja necessária a compra de mais equipamentos para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- b) Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- c) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;
- d) Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
- f) Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CASAL: Efetuar a CONTRATADA o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como:

- a) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, art. 73 da Lei n° 8666/93;
- b) Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

Mariana L. M. de Sá
Adv. CASAL - 10.000.000
ASSUROR



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

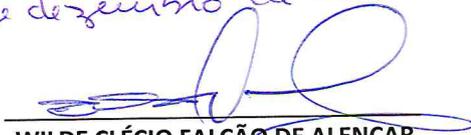
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A CONTRATADA e a CONTRATANTE respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos omissos ou situações não explicitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais que fazem parte integrante deste contrato independente de suas transcrições.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

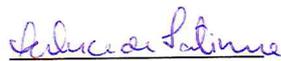
Maceió, 06 de dezembro de 2016


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL


JOSÉ ARNALDO MONTEIRO
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:






ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS
LOTE 03

PLANILHA DE CUSTOS - LOTE 03						
06	TELA TAPUME P/SINALIZAÇÃO 1,20 X 50 LARANJA	SANTENO	ROLO	15	65,00	975,00
07	CONE STREET SAFE LB LARANJA BRANCO 2 FAIXA BR 50	NOVEL	UNID	20	13,20	264,00
08	CONE STREET SAFE LB LARANJA BRANCO 2 FAIXA BR 75	NOVEL	UNID	50	38,00	1.900,00
09	FITA ZEBRADA AM/PRETO P/ SINALIZACAO 200 Mt	PLASTCOR	UND	200	5,88	1.176,00
TOTAL DO LOTE 03					R\$ 4.315,00	

Márcia L. G. Costa
Adv. OAB/AL - 10.783
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS
LOTE 05

PLANILHA DE CUSTOS - LOTE 05					
CAPA PVC FORRADA G ECOPOLI AM CA-33304 COD:45	POLICAP	UND	400	8,86	3.544,00
CINTO PARAQUEDISTA 5 PONTOS ANCOR. CG-795 EP CA34601.	CARBOGRAFITE	UND	20	155,00	3.100,00
TOTAL DO LOTE 05					R\$ 6.644,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO III
PLANILHA DE CUSTOS
LOTE 06

PLANILHA DE CUSTOS - LOTE 06

LUVA MALHA 4 FIOS PIGMENTADA CA 10464	TSUZUKI	PAR	200	1,65	330,00
LUVA NITRILICA VERDE C/FORRO	DELTAPLUS	PAR	150	8,00	1.200,00
LUVA PVC FORRADA 46 T9 ULTRAVINIL CA-20074	MUCAMBO	PAR	300	9,90	2.970,00
LUVA COURO C/MEDIO 15 CM REF.38 CA 32148	MURE LUVAS	PAR	200	12,00	2.400,00
LUVA VAQUETA PETROLEIRA CA-31731	MULTLUVAS	PAR	700	16,60	11.620,00
LUVA DE COBERTURA P/LUVA DE ALTA TENSAO-CA18728 - COD1303	INCOPEL	PAR	20	24,80	496,00
LUVA P ALTA TENSAO 2,5KV=500W CLASSE 00 TAM10 CA-2178	ORION	PAR	10	220,00	2.220,00
LUVA P ALTA TENSAO 5KV=1000W CLASSE 0 TAM10 CA-29775	ORION	PAR	10	390,40	3.904,00
TOTAL DO LOTE 06					R\$ 25.140,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO IV
PLANILHA DE CUSTOS
LOTE 07

PLANILHA DE CUSTOS - LOTE 07					
FILTRO QUIMICO VO/GA GMC-1	DESTRA	UND	150	13,00	1.950,00
RESPIRADOR C / FILTRO VO/GA GMC-1 - MIG21 CA28001-28003	DESTRA	UND	150	26,00	3.900,00
MASCARA RESPIRADORA PFF2 C/ V. CA 12619 COD:20013	INTREB	UND	200	1,92	384,00
TOTAL DO LOTE 07					R\$ 6.234,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO V
PLANILHA DE CUSTOS
LOTE 08

PLANILHA DE CUSTOS - LOTE 08					
OCULOS SEGURANCA SKY INCOLOR CA14196	PROSSAFETY	UND	100	2,60	260,00
OCULOS SEGURANCA SKY CINZA CA14196	PROSSAFETY	UND	80	2,60	208,00
OCULOS SEGURANCA AMPLA VISÃO GALERAS	DELTAPLUS	UND	60	27,72	1.663,20
TOTAL DO LOTE 08					R\$ 2.131,20

Mariana Medeiros
Adv. OAB/AL - 11
AS JUR. 030



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO VI
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
LOTE 03

LOTE 03	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	30 DIAS
ITEM 01	<u>Cerca de Isolamento</u> , com trama horizontal, na cor laranja, dimensão 1,2 x 50m, de acordo com a NR 18	15	R\$ 4.315,00	100%
ITEM 02	<u>Cone de Sinalização</u> , de 0,50m, fabricado em borracha natural, base interior quadrada, base superior preparada para a instalação de elementos auxiliar caracterizados por bandeirola, dispositivo luminoso intermitente, pintura das faixas nas cores laranja e branco.	20		
ITEM 03	<u>Cone de Sinalização</u> , de 0,75m, fabricado em borracha natural, base interior quadrada, base superior preparada para a instalação de elementos auxiliar caracterizados por bandeirola, dispositivo luminoso intermitente, pintura das faixas nas cores laranja e branco.	50		
ITEM 04	<u>Fita Zebrada</u> , nas cores preto e amarelo, 70 mm de largura, confeccionado em polietileno, em rolo com 200 metros de comprimento, para isolamento de área em obras sob o risco de acidentes.	200		
TOTAL DO LOTE 03		285		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO VII
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
LOTE 05

LOTE 05	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	30 DIAS
ITEM 01	<u>Capa para Chuva</u> , forrada, com manga e capuz, cor amarela, tamanho "G" - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	400	R\$ 6.644,00	100%
ITEM 02	<u>Cinto de Segurança Tipo Paraquedista</u> , com fixação peitoral, abdominal, dorsal e lateral.	20		
TOTAL DO LOTE 05		420		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO VIII
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
LOTE 06

LOTE 06	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	30 DIAS
ITEM 01	<u>Luva de Algodão</u> , com pigmento de PVC PRETO , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	200	R\$ 25.140,00	100%
ITEM 02	<u>Luva Nitrílica 36 cm</u> , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	150		
ITEM 03	<u>Luva de Segurança em PVC 46 cm</u> , forro de algodão, palma áspera - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	300		
ITEM 04	<u>Luva de Raspa</u> , reforçada, costuras em linhas de alta resistência, punho longo de 15 cm - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	200		
ITEM 05	<u>Luva de Segurança em Couro Vaqueta</u> , cano curto - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	700		
ITEM 06	<u>Luva de Coberta para Eletricista</u> , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	20		
ITEM 07	<u>Luva para Eletricista (Baixa Tensão 500 / 2500 V, TIPO II, CLASSE 00, 10" - c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.- 2.500 V),</u>	10		
ITEM 08	<u>Luva para Eletricista (Alta Tensão- 1.000 a 5.000V)</u> , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	10		
TOTAL DO LOTE 06		1590		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO IX
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
LOTE 07

LOTE 07	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	30 DIAS
ITEM 01	<u>Filtro Químico CMC - 1</u> , contra gases ácidos e vapores orgânicos (classe 1), para respirador purificador de ar de segurança tipo peça semi-facial, na cor azul, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC.	150	R\$ 6.234,00	100%
ITEM 02	<u>Respirador Semi-facial (máscara)</u> , com filtro químico para gases ácidos e vapores orgânicos - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	150		
ITEM 03	<u>Máscara para Aerodispersóides</u> , classe PFF 02 com válvula respiratória	200		
TOTAL DO LOTE 07		500		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO X
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
LOTE 08

LOTE 08	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	30 DIAS
ITEM 01	<u>Óculos de Segurança</u> , contra impacto de partículas multidirecionais, com visor branco - com certificados atualizados: CA (C. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho. Marca MSA ou SIMILAR.	100	R\$ 2.131,20	100%
ITEM 02	<u>Óculos de segurança em policarbonato cinza</u> , lente opticamente correta com proteção lateral com amplo campo de visão, haste tipo espátula em termoplástico com regulagem de tamanho e inclinação, fixados através de parafusos metálicos em suportes encaixados em orifícios localizados nas extremidades do visor. Marca MSA ou SIMILAR.	80		
ITEM 03	<u>Óculos de segurança modelo ampla visão</u> , constituído de armação confeccionado em uma única peça de material plástico na cor cinza transparente com sistema de ventilação indireta na parte inferior da armação, composto de 10 fendas, tirante elástico preto para ajuste a face do usuário e visor de policarboneto incolor. O modelo cobre toda a região em torno do olhos do usuário.	60		
TOTAL DO LOTE 08		240		